

Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP)

EE BARÃO DO RIO BRANCO

Edital Nº 02 CIEBP – Processo Seletivo Coordenador Pedagógico 2026

Unidade Regional de Ensino de Catanduva, torna pública a abertura de inscrições na realização do processo seletivo para **Coordenador de Gestão Pedagógica**, em jornada integral, para atuação presencial em atividades ligadas à inovação, cujo objetivo é o preenchimento de vaga existente no Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) da EE Barão do Rio Branco.

O CIEBP – Centro de Inovação da Educação Básica Paulista estará localizado na EE Barão do Rio Branco e tem como objetivo promover um espaço de aprimoramento educacional, por meio de oficinas, projetos, rodadas, entre outras ações que promovam a melhoria da qualidade da Educação.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Foram fixadas as diretrizes gerais da designação de Professor Coordenador e da atribuição de docentes para exercício nos Centros de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP da EE Barão do Rio Branco, considerando:

- que o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que as atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno;
- que a LDB também dispõe, em seu artigo 36, § 11, inciso VI, que para efeito de cumprimento das exigências curriculares do Ensino Médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências desenvolvidas em cursos realizados por meio de educação à distância ou educação presencial mediada por tecnologias;
- o incentivo ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias educacionais e à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para “softwares” livres e recursos educacionais abertos, constitui, nos termos do Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei federal 13.005, de 25-06-2014, estratégia para fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades;

- que esta proposta também está em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº13.005/2014); com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, especialmente na implementação da parte diversificada do currículo paulista e no trabalho com os componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação, normatizados pela Resolução SEDUC 85/2020 e itinerários informativos; com a reforma do Ensino Médio, especialmente no que se refere à competência 05, que versa sobre o desenvolvimento da cultura digital; com o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), instituído pelo decreto Nº 9.204, de 23 de novembro de 2017; bem como com o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD, instituído pelo Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017;
- a Resolução Seduc-3, de 11-01-2021, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador e dá providências correlatas;
- as Resoluções SEDUC 81 e SEDUC 82, de 14-9-2021 que regulamentam as normas do CIEBP;
- o compromisso da Secretaria da Educação, estabelecido no Plano Estratégico 2019-2022, de oferecer uma educação de excelência com equidade para os estudantes da rede estadual de educação de São Paulo, visando promover efetiva igualdade de oportunidades;
- As publicações referentes a inscrições e a realização do processo seletivo poderão ser acompanhadas por meio do site da Unidade Regional de Ensino de Catanduva, no endereço eletrônico <https://decatanduva.educacao.sp.gov.br> em que constará a quantidade de vagas disponíveis e o resultado do processo seletivo.

I - DOS REQUISITOS

O PROFESSOR COORDENADOR que atuará no CIEBP terá as seguintes atribuições:

- I. Atuar como gestor pedagógico local, planejando, acompanhando e avaliando os processos desenvolvidos no rol de atribuições do CIEBP, assim como o desempenho dos docentes integrantes das equipes;
- II. Orientar os trabalhos dos docentes da equipe, em reuniões pedagógicas, para subsidiar as atividades desenvolvidas nos diversos espaços existentes no CIEBP;
- III. Planejar e organizar o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais e recursos tecnológicos existentes, sobretudo os disponibilizados pela SEDUC-SP;
- IV. Apoiar a análise de indicadores avaliativos de estudantes e professores, visando aprimorar as atividades ofertadas pelo CIEBP;

V. Orientar os docentes quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares pertinentes às áreas de inovação e tecnologia que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino; tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico colaborativo, que garanta equidade e isonomia das decisões;

VI. Prospectar, identificar, selecionar, elaborar e especificar materiais, avaliações e recursos pedagógicos;

VII. Gerenciar e acompanhar as ações e projetos educacionais na rede.

São requisitos para o exercício da função de PROFESSOR COORDENADOR que atuará no CIEBP:

I. ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação;

II. contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;

III. ser portador de diploma de licenciatura plena.

- Caso o selecionado seja readaptado, o docente somente poderá ser designado após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.

- O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador.

III – DA INSCRIÇÃO

1– A inscrição no processo seletivo do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da inscrição no processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2– A Inscrição ocorrerá no período de 11/02/2026 a 12/02/2026, por meio do formulário online disponibilizado no link: <https://bit.ly/cgpciebp2026> , (será necessária uma conta de e-mail, de preferência Google, para upload do(s) arquivo(s) solicitado(s).

No ato da inscrição o candidato deve anexar um vídeo explicativo de como desempenhar o papel de coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP), conforme os requisitos descritos no inciso I deste Edital.

O filme deve ser inédito, original, com áudio em língua portuguesa.

Se houver imagens, vídeos e, ou, trilhas, deverão ser 100% de domínio público/gratuitos, disponíveis em plataforma de edição, banco de vídeo ou de imagens.

O filme deve ter duração de 60 segundos. Os créditos, como o nome do participante, autor do roteiro etc. NÃO devem fazer parte dos 60 segundos.

O filme deve respeitar limite máximo de 50 mb no formato mp4.

3- O integrante do Quadro do Magistério terá inscrição indeferida caso não atenda aos critérios previstos nos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no presente edital.

4- O integrante do Quadro do Magistério se for selecionado, após análise do vídeo, passará por entrevista.

IV – DA ENTREVISTA

1- Dia **18/02/2026**, a Unidade Regional de Ensino de Catanduva publicará no site da URE os inscritos e o horário de realização das entrevistas online.

2-No processo de seleção do candidato, caberá a Comissão designada pela Chefe de Departamento, observar os critérios estabelecidos neste edital:

1- Analisar os documentos apresentados;

2- Proceder a realização de análise do vídeo explicativo do candidato sobre o interesse na oportunidade.

3- Proceder a realização de entrevista individual e presencial com os candidatos ou através de entrevista individual de forma online via Microsoft Teams, atentando ao seu perfil profissional e a sua capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem em atividades do hub de inovação, ações de cultura maker e outras ações que compõem o complexo do CIEBP.

V – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1- No dia 25/02/2026, a Unidade Regional de Ensino de Catanduva disponibilizará o resultado da inscrição do processo seletivo no site <https://decatanduva.educacao.sp.gov.br>.

VI – DO RECURSO

1- O candidato poderá interpor recurso a Chefe de Departamento, a partir da divulgação dia 25/02/2026 até dia 26/02/2026, mediante requerimento a ser encaminhado para o email cat.esse@educacao.sp.gov.br

2-A Unidade Regional de Ensino analisará os recursos no dia 27/02/2026 e disponibilizará no site <https://decatanduva.educacao.sp.gov.br> a Classificação Final Pós- Recurso.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Caso alguma informação ou dado prestado na inscrição do processo seletivo não seja devidamente comprovado, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2- A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos no momento da inscrição, conforme edital.

Catanduva, 11 de fevereiro de 2026

Alessandra Queiroz Gomes
Chefe de Departamento/ Dirigente Regional de Ensino